



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

DECRETO Nº 613, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a Convocação de Candidato aprovado no Concurso Público- Edital nº 001/2026

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto no Inciso 13 – Da Posse, do Edital nº 01/2026 do Concurso Público, cujas provas foram realizadas em 19 de julho de 2026;

Considerando que a candidato anteriormente convocado pelo Decreto nº 579/2026 foi considerada desistente.

Decreta:

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público, cujas provas foram realizadas em 19 de julho de 2026, e que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 556/2026, de 21 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, para preenchimento dos seguintes cargos, de acordo com a ordem de classificação e número de vagas abertas pelo Edital:

I – Nível Superior de Ensino

CARGO	CLASSIFICADOS CONVOCADOS
Psicólogo	2º lugar

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Miradouro, à Praça Santa Rita, nesta cidade, até o dia 20 de outubro próximo, prazo limite para apresentação dos documentos exigidos por lei, constantes do subitem 13.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2026, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

Art. 3º - O candidato deverá se submeter à avaliação médica de que trata o item 12.1.1, devendo apresentar os exames médicos exigidos, que serão devidamente informados aos candidatos pelo Setor de Pessoal do Município, quando do agendamento da avaliação médica.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

Art. 4º - O candidato que não comparecer, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para tomar posse ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 06 de outubro de 2026.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal